



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Tel. (82) 3641.1178 – CNPJ – 12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 948/08-GP

De: 09 de dezembro de 2008

Altera os Artigos 3.º e 12.º da Lei n.º 01/2005-PL, que dispõe sobre a instituição de Verba de Gabinete e adota outras providências.

O Prefeito do Município de DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 3.º da Lei n.º 01/2005-PL, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3.º O valor da Verba de Gabinete fica fixado em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para cada Vereador.”

Art. 2.º - O Art. 12.º da Lei n.º 01/2005-PL, passa a vigorar com a seguinte redação:

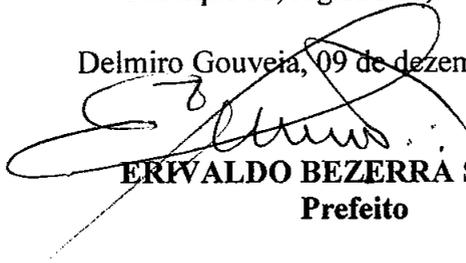
“ Art. 12.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições, do orçamento da Câmara Municipal, suplementando-se se necessário.”

Art. 3.º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2008.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 09 de dezembro de 2008


ERIVALDO BEZERRA SANDES
Prefeito

